

## **RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 52, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre delegação de competência à Escola de Saúde Pública de Minas Gerais para a realização de concurso público para provimento de cargos integrantes de seu quadro de pessoal.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Decreto nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002, bem como no disposto na Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a qual Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência à Escola de Saúde Pública de Minas Gerais para a prática dos atos a que se referem as alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso I do art. 2º do Regulamento Geral de Concurso Público aprovado pelo Decreto nº. 42.899/2002.

Parágrafo Único: No instrumento legal a que se refere a alínea “ c ” do inciso I do art. 2º do Decreto nº. 42.899/2002 deverá constar item referente a obrigatoriedade do fornecimento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela instituição executora de concurso público, de arquivo eletrônico contendo os resultados do concurso, com formatação definida pela Superintendência Central de Política de Recursos Humanos.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução aplica-se ao concurso público para provimento de cargos das carreiras de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde e Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde, instituídas pela Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, do quadro de pessoal da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, para o ano de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de julho de 2012.

**RENATA MARIA PAES DE VILHENA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão